MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA
CÂMARA TEMÁTICA DE AGRICULTURA ORGÂNICA

MEMÓRIA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Videoconferência no MS Teams
DATA: 24 de setembro de 2021
HORÁRIO: 14:30 às 16:30 horas

PAUTA

Discussão a respeito da Instrução Conjunta MAPA/ANVISA para Cosméticos Orgânicos.

- Construção de regulamento nacional ou adoção de regulamento privado?
- Porcentagem de ingredientes orgânicos entre 50 a 95% para caracterizar "PRODUTO COM INGREDIENTES ORGÂNICOS"
- Listas positivas de substâncias permitidas ou critérios para escolha de ingredientes.

ASSUNTOS ABORDADOS:

- Abertura – Presidente.
- Virginia - Contextualização sobre o assunto. Fez um nivelamento das informações até então geradas no tema de Cosméticos Orgânicos. Explicou que foi criado um GT MAPA/ANVISA para discutir o assunto. Dentre outras coisas o GT tem discutido sobre o percentual de substâncias orgânicas para qualificar o produto como orgânico. Adicionalmente enfatizou que outra questão que vem se arrastando desde 2016 são as listas positivas, visto que nos orgânicos trabalhamos com listas positivas apenas. Porém, na ANVISA, são listas negativas, ou seja, proíbem-se os elementos e substâncias aos quais pese alguma contraindicação para uso. Virginia informou que, segundo a ANVISA, eles têm listas com mais de 5000 itens de substâncias que são usadas em cosméticos. Continuou que além do Brasil, só a Coréia do Sul tem normativa para cosméticos orgânicos. Nenhum outro país adota uma normativa federal para cosméticos orgânicos. Países europeus, por exemplo, usam normas privadas.
- Necessidade de clarificar as atribuições de cada órgão no processo. Cosméticos é ANVISA e MAPA os componentes/ingredientes. Entendemos que a ANVISA é responsável pelas auditorias, que serão especificas para o escopo de cosméticos orgânicos. O GT MAPA/ ANVISA perguntou a CTAO para que referendasse os limites entre 50 e 95%. Virginia - % de orgânicos para o produto ser considerado e seria por lista positiva ou negativa. Presidente CTAO expressa que as normas privadas podem ser uma saída, se de fato a ANVISA não assumir a responsabilidade pelo processo e que é necessário evitar que sejam criados mecanismos que travem ou mesmo impeçam o desenvolvimento do segmento. Virginia expõe seu ponto de vista de que é papel do Estado garantir a segurança de pessoas e do mercado com competição transparente. Alexandre Harkaly expressa tristeza por ouvir que a ANVISA não quer atuar neste tema, pois trata-se de um mercado de bilhões, o qual demandaria um grande volume de produção agrícola. Ainda segundo Alexandre, os óleos de palma, soja, milho e coco perfazem 90% dos elementos que existem nos cosméticos.
- Houve a manifestação de alguns dizendo que já viram cosméticos com a declaração de orgânicos no comércio e sugerem entrar em contato com órgão de defesa do consumidor. Virginia apontou que a SENACOM – Secretaria Nacional do Consumidor ligada ao Ministério da Justiça pode ser o órgão a ser acionado.

- A questão mais premente desta reunião é verificar junto ao setor de produção orgânica se vamos batalhar por uma norma oficial ou não. Desta forma, entendendo que esta decisão deva ser tomada após um maior nível de consulta dos agentes envolvidos na produção orgânica, decidimos por preliminarmente adotarmos o princípio de que tentaremos fazer com que os agentes oficiais se mobilizem no sentido de elaborarem a norma.
- Presidente – sugestão de encaminhamento de ofício ao MAPA exortando o MAPA a agir junto ao Ministério da Justiça e a ANVISA para que o assunto seja regulamentado.
- Constituiu-se um GT da CTAO para avançar no assunto, formado por: Alexandre Harkaly (IBD), Katiane Gouvea (APOL) e Vanessa Vitoriano (Ecocert).

ENCAMINHAMENTOS DO PLENÁRIO DA CÂMARA:

Encaminhamentos	Órgão Demandado	Ação	Responsável	Prazo Esperado
Contextualização de proposta da CTAO a ser encaminhada ao MAPA	CTAO	GT encarregado de montar a contextualização	Alexandre Harkary, Katiane e Vanessa Vitoriano	15 dias
Envio da proposta da Câmara com a contextualização aprovada no GT	MAPA	Oficiar ao MAPA a proposta da CTAO	Presidente	5 dias após contextualização concluída